



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, segunda-feira, 10 de julho de 2023

Atos do Poder Executivo

Conselhos

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 516/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 08/CMDCA, DE 10 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO
N.º 01, DE 04 DE ABRIL DE 2023, QUE INSTITUI
A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO
DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PB.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Quixaba – PB, em reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 516/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, parágrafo 1º, da resolução n.º 01, de 04 de abril de 2023, do CMDCA, onde se estabelece que não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, parágrafo 2º, da resolução n.º 01, de 04 de abril de 2023, do CMDCA, onde se estabelece que, caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quixaba – PB, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 2º - Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I – Maria Adriana Barbosa Silva Dias, representante governamental;
- II – Thaiane Torres de Araújo, representante governamental;
- III – Germana Medeiros Sulpino, representante da sociedade civil;
- IV – Maria Derivan Ribeiro Dias Jerônimo, representante da sociedade civil.

§ 1º - O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate, tendo sido alterado também o coordenador desta comissão, que passa a ser a senhora Germana Medeiros Sulpino.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Quixaba – PB, 10 de julho de 2023.

Germana Medeiros Sulpino
Germana Medeiros Sulpino

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br